

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO - ETAPA DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), no Paço Municipal, situado na Praça 22 de Fevereiro, Centro, Andradas/MG, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo do município de Andradas: Bianca Martinelli, Ricardo Luiz de Souza e Vladimir da Rocha. Estes membros foram nomeados a partir da Portaria n.º 93, de 20 de outubro de 2023. A pauta da presente foi: **I- Análise, discussão e deliberação sobre a etapa de habilitação de suplentes.** I- Os membros informam que tiveram acesso aos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, incluindo fichas individuais dos proponentes elaboradas pela consultoria técnica, bem como disponibilidade do conjunto total dos documentos encaminhados. Após análise, esta foi a decisão da comissão: **A) EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. PROPONENTES HABILITADOS. Categoria I. Propostas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):** Olímpio Roberto Vieira da Silva-A Lenda De Cipriana; Jean Lopes Monteiro - Fox Monteiro-Na atitude; Zaira Belloto Felisberto Dos Reis-Um Novo Velho Hino. **Categoria II – apoio a cinemas de rua e de cinemas itinerantes. Proposta no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):** Gabriela Acosta Staub-Cine Ocupa Itinerante. /// **B) EDITAL DE FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. PROPONENTES HABILITADOS. Propostas de R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais):** Ângelo Angelini Neto-Festival Rugido do Leão - 3ª Edição. **Propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Zaira Belloto Felisberto Dos Reis-Arte No Parque, Um Despertar Cultural; Thiago Oliveira Zeferino- Na praça é independente. **PROPONENTE INABILITADO.** Associação Andradense Tem de Tudo Artesanal - Feira de Economia Criativa. Constatou-se que a Presidente e representante legal da entidade proponente, Sra. Juliana de Matos Sarti, foi contemplada na condição de pessoa física no mesmo edital, enquadrando-se na vedação do disposto no Item 7.4.1 do edital, que preconiza: *"7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 01 (uma) proposta. 7.4.1. Os núcleos compostos por pessoas ligadas entre si, por qualquer tipo de vínculo profissional, também ficarão sujeitos ao limite previsto acima."* Pelo exposto, decidiu a Comissão, por unanimidade, em inabilitar a entidade proponente. ////// Dando sequência, após discutidos e deliberados todos os casos, decidiu a Comissão Municipal de Acompanhamento por HOMOLOGAR o resultado preliminar da etapa de habilitação de suplentes, conforme documentação e pareceres apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, bem como de tudo quanto consta na presente ata. Requereu a Comissão ainda que conste, dos Comunicados de publicidade da presente etapa, a impossibilidade de juntada de novos documentos na fase de recursos do presente resultado, prevista nos itens 14.3 e 14.4 dos editais. Sem mais nada a tratar, segue a Ata assinada por mim, Bianca Martinelli, e pelos outros membros da comissão.

*Bianca Martinelli*  
**Bianca Martinelli**  
Matrícula n.º 9452

*Ricardo Luiz de Souza*  
**Ricardo Luiz de Souza**  
Matrícula n.º 7848

  
**Vladimir da Rocha**  
Matrícula n.º 9056